



Termo Aditivo

Processo SEI nº 0000993-63.2023.6.01.8000 (principal - contrato)
1º TA - Repactuação (0772632)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º CONTRATO 04/2024 (0636636), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA AMAZON SECURITY LTDA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41**, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 244, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-6193, representado por sua Diretora-Geral, **Maria Verônica da Costa**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 308/2025 (0828700)**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AMAZON SECURITY LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **04.718.633/0003-52**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Ceará, n.º 582, Bairro Cerâmica, Rio Branco/AC - CEP 69.905-062, fone: (92) 3131-9500/ (92) 98460-3175/ (84) 98422-8816, e-mail: comercial@gpamsecurity.com.br - geradm@gpamsecurity.com.br - comercial4@gpamsecurity.com.br, representada neste ato por **CARLOS ANSELMO DE SOUSA**, CPF nº xxx.402.061-xx, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- Prorrogar** a vigência do **Contrato 04/2024 (0636636)**, com fundamento no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, pelo período de 24 meses, a contar de **02/02/2026 a 01/02/2028**, ao prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento original.
- Repactuar**, os valores do **Contrato 04/2024 (0636636)**, com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, na Cláusula Décima Segunda do instrumento original, bem como na Convenção AC000018/2025 (0770646 - Registro MTE MR019319/2025 - 14/04/2025), firmadas entre o Sindicato das Empresas de Vig. Seg. e Transporte de Valores do Estado do Acre e o Sindicato dos Empregados no Setor de Segurança Privada do Estado do Acre, com vigência de 01º de março de 2025 a fevereiro de 2027.
 - Além da repactuação dos valores contratuais, afetam os valores finais do contrato original as alterações decorrentes das seguintes atualizações:
 - Verbas atualizadas (CCT) - Salário base (CCT 0768196, Cláusula 03ª), Auxílio Alimentação (CCT 0768196, Cláusula 11ª) e Auxílio de Assistência à Saúde (CCT 0768196, Cláusula 12ª);**
 - Variações do Seguro Acidente do Trabalho de e 1,50% (0628064) para 3,00% (2024 - 0752434 e 2025 - 0752432) a partir de janeiro/2024, vigente também para 2025;
- Exclusão dos custos não renováveis**, conforme previsto no **ANEXO IX, item 9, da IN N.º 05/2017, SEGES/MP**, já pagos ou amortizados nas planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato referentes aos primeiro ano da contratação:
 - Aviso prévio trabalhado e aviso prévio indenizado, ambos reduzidos a 10% do atualmente planilhado (Módulo 3, itens A e D);
 - Substituto na cobertura de licença paternidade, deve ser zerado (Módulo 4, item D);
 - Substituto na cobertura das ausências por acidente de trabalho, deve ser zerado (Módulo 4, item E);
 - Substituto na cobertura de afastamento maternidade, deve ser zerado (Módulo 4, item F).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em razão da repactuação de preços e exclusão dos custos não renováveis indicados na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CBO	UNID	QUANT	P.UNT	P.TOTAL
01 (Item 04 do Edital)	Prestação de serviços terceirizados especializados e continuados de Vigilância , por meio da alocação de 01 (um) posto DIURNO de vigilante ARMADO de 12 (doze) horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de 12x36 horas , alocados no Fórum Eleitoral de Brasília-AC .	5173-2	mês	24	R\$ 11.236,22	R\$ 269.669,28
02 (Item 06 do Edital)	Prestação de serviços terceirizados especializados e continuados de Vigilância , por meio da alocação de 01 (um) posto DIURNO de vigilante ARMADO de 12 (doze) horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de 12x36 horas , alocados no Fórum Eleitoral de Senador Guiomard-AC .	5173-2	mês	24	R\$ 11.236,22	R\$ 269.669,28
VALOR GLOBAL						R\$ 539.338,56

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

- A despesa decorrente deste termo aditivo, **no exercício de 2025** correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:
 - Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;
 - Plano Interno: IEF VIGOST;
 - Natureza da despesa: IEF VIGOST;
 - Nota de Empenho: 428/2025
- A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2026, serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES A SEREM RESSARCIDOS

1. As diferenças de faturamento decorrentes da repactuação do contrato, desde que comprovado pela contratada o pagamento do salário e auxílio alimentação CCT, totalizam, até o último faturamento apresentado (dezembro/2025), **R\$ 9.913,94 (nove mil novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos)**, conforme memória de cálculo abaixo:

Competência	Nota Técnica SEGUP	Nota Fiscal	Valor Vigente			Valor Repactuado		
			Vigente	Glosa VT	Líquido	Repactuado	Glosa VT	Líquido
fev/25	0758737/0772632/0780513	179	R\$ 10.739,19	-R\$ 140,56	R\$ 10.598,63	R\$ 10.596,58	-R\$ 140,56	R\$ 10.456,02
fev/25	0758737/0772632/0780513	180	R\$ 10.739,19	-R\$ 140,56	R\$ 10.598,63	R\$ 10.596,58	-R\$ 140,56	R\$ 10.456,02
mar/25	0767457/0772632/0780513	190	R\$ 10.739,19	-R\$ 140,56	R\$ 10.598,63	R\$ 11.236,22	-R\$ 127,63	R\$ 11.108,59
mar/25	0767457/0772632/0780513	191	R\$ 10.739,19	-R\$ 140,56	R\$ 10.598,63	R\$ 11.236,22	-R\$ 127,63	R\$ 11.108,59
abr/25	0772812/0772632/0780513	202	R\$ 10.739,19	-R\$ 140,56	R\$ 10.598,63	R\$ 11.236,22	-R\$ 127,63	R\$ 11.108,59
abr/25	0772812/0772632/0780513	203	R\$ 10.739,19	-R\$ 140,56	R\$ 10.598,63	R\$ 11.236,22	-R\$ 127,63	R\$ 11.108,59
mai/25	0780513	214	R\$ 10.739,19	-R\$ 140,56	R\$ 10.598,63	R\$ 11.236,22	-R\$ 127,63	R\$ 11.108,59
mai/25	0780513	215	R\$ 10.739,19	-R\$ 140,56	R\$ 10.598,63	R\$ 11.236,22	-R\$ 127,63	R\$ 11.108,59
jun/25	0787651	228	R\$ 10.739,19	-R\$ 140,56	R\$ 10.598,63	R\$ 11.236,22	-R\$ 127,63	R\$ 11.108,59
jun/25	0787651	229	R\$ 10.739,19	-R\$ 140,56	R\$ 10.598,63	R\$ 11.236,22	-R\$ 127,63	R\$ 11.108,59
jul/25	0798701	240	R\$ 10.739,19	-R\$ 140,56	R\$ 10.598,63	R\$ 11.236,22	-R\$ 127,63	R\$ 11.108,59
jul/25	0798701	241	R\$ 10.739,19	-R\$ 140,56	R\$ 10.598,63	R\$ 11.236,22	-R\$ 127,63	R\$ 11.108,59
ago/25	0806155	249	R\$ 10.739,19	-R\$ 140,56	R\$ 10.598,63	R\$ 11.236,22	-R\$ 127,63	R\$ 11.108,59
ago/25	0806155	250	R\$ 10.739,19	-R\$ 140,56	R\$ 10.598,63	R\$ 11.236,22	-R\$ 127,63	R\$ 11.108,59
set/25	0815216	263	R\$ 10.739,19	-R\$ 140,56	R\$ 10.598,63	R\$ 11.236,22	-R\$ 127,63	R\$ 11.108,59
set/25	0815216	264	R\$ 10.739,19	-R\$ 140,56	R\$ 10.598,63	R\$ 11.236,22	-R\$ 127,63	R\$ 11.108,59
out/25	0824800	276	R\$ 10.739,19	-R\$ 140,56	R\$ 10.598,63	R\$ 11.236,22	-R\$ 127,63	R\$ 11.108,59
out/25	0824800	277	R\$ 10.739,19	-R\$ 140,56	R\$ 10.598,63	R\$ 11.236,22	-R\$ 127,63	R\$ 11.108,59
nov/25	0832331	288	R\$ 10.739,19	-R\$ 140,56	R\$ 10.598,63	R\$ 11.236,22	-R\$ 127,63	R\$ 11.108,59
nov/25	0832331	289	R\$ 10.739,19	-R\$ 140,56	R\$ 10.598,63	R\$ 11.236,22	-R\$ 127,63	R\$ 11.108,59
dez/25	0832331	290	R\$ 10.739,19	-R\$ 140,56	R\$ 10.598,63	R\$ 11.236,22	-R\$ 127,63	R\$ 11.108,59
dez/25	0832331	291	R\$ 10.739,19	-R\$ 140,56	R\$ 10.598,63	R\$ 11.236,22	-R\$ 127,63	R\$ 11.108,59
Total			R\$ 236.262,18	-R\$ 3.092,32	R\$ 233.169,86	R\$ 245.917,56	-R\$ 2.833,76	R\$ 243.083,80

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Em virtude da celebração deste Termo Aditivo, a CONTRATADA se obriga a apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura deste termo de aditamento, garantia complementar ao contrato original, em valor correspondente a 5% (cinco) por cento do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, em conformidade com o que prescreve a CLÁUSULA ONZE do instrumento original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Maria Verônica da Costa
Diretora Geral do TRE-AC

Carlos Anselmo de Sousa
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ANSELMO DE SOUSA, Usuário Externo, em 02/01/2026, às 10:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARIA VERÔNICA DA COSTA, Diretora-Geral, em 05/01/2026, às 16:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0834892** e o código CRC **8377ADA6**.